



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3804/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Setembro de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**ATO CONJUNTO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG N.º 58, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor da Resolução CSJT n.º 360, de 25 de agosto de 2023, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 52, de 29 de agosto de 2023; e

considerando os termos do Processo Administrativo SEI n.º 6000315/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É instituído o Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, que será composto por:

**I** – Delaide Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

**II** – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**III** – Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

**IV** – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

**V** – Rogério Corrêa Ribeiro, Secretário – Geral da Presidência do TST;

**VI** – Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**VII** – Ana Paula Sefrin Saladini, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

**VIII** – Adriana Manta, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

**IX** – Andrea Azevedo, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**X** – Karla Fernanda Valle, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**XI** – Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assessora-Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**XII** – Simone Martinazzo Bottin, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TST; e

**XIII** – Júlia Loures Nunes, servidora do TST.

**Parágrafo único.** A Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho prestará o apoio necessário para a atuação do grupo de trabalho.

**Art. 2º** Os trabalhos do grupo serão realizados, preferencialmente, de forma telepresencial.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP N.º 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial, instituído por meio do Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023, será integrado pelos seguintes servidores:

I - ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - MOAB MARIZ MEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atuará como Vice-Coordenador;

III - AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

IV - IGOR BESSA MENEZES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

V - JULIANO GOMES DA SILVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - MARCELO ALVES FINS E LIMA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII - RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;